Medicamento possibilitará realização de protocolo que respeita convicção religiosa da paciente

Plano de saúde deve fornecer medicamento a uma paciente testemunha de Jeová, que necessita do fármaco para recuperação medular, já que sua religião não permite a realização de transfusão de sangue, plasma ou plaquetas. A decisão foi proferida pela juíza de Direito Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, da 1ª vara Cível de São Miguel Paulista/SP, que concedeu garantiu à paciente a possibilidade de seguir o protocolo PBM (Patient Blood Management).

No caso, a paciente ajuizou a ação alegando ser portadora de linfoma de Hodgkin e necessitar do medicamento Ferrinject, conforme prescrição médica.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 05.02.2025